

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004 / 2023
CONCURSO Nº 005 / 2023 - PROCESSO Nº 111 / 2023

PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Accioly nº86 Bairro Centro por intermédio de seu Presidente Diogo Machado Cunha e Sousa torna público o presente Edital de Chamada Pública **NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PULO GUSTAVO - LPG), DECRETO Nº 11.453 (NOVO DECRETO DO FOMENTO CULTURAL), DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 (AÇÕES AFIRMATIVAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE), INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (COLETA DE DADOS PELOS ENTES), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 4.292/2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA "GERALDO FRANÇA DE LIMA" – PMIC E DEMAIS ALTERAÇÕES**, para Seleção e Valorização de qualquer pessoa física interessada, residente e domiciliada no Município de Araguari, caso queira e possa participar, dentro das regras estabelecidas no presente Edital.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por finalidade o reconhecimento e a valorização dos detentores de conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Araguarina, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, mediante premiações aos Mestres e Mestras da cultura Araguarina.

1.2 Legislação Competente:

Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural)

Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo)

Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade)

Instrução Normativa nº 6, de 23 de agosto de 2023 (coleta de dados pelos entes)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Lei Municipal Nº 4.292/2006 (Instituiu O Programa Municipal De Incentivo À Cultura "Geraldo França De Lima" – PMIC)

2 DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

2.1.1 Prêmios: Distinção conferida, através do critério de julgamento por conteúdo artístico, para a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Araguaquina, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, mediante premiações aos Mestres e Mestras da cultura Araguaquina.

2.1.2 Mestres e Mestras da Cultura Popular: pessoa física que detenha notório conhecimento e longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira e/ou representante dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:

- a) - Capitão ou Representante de Congada, Moçambique ou Catupés;
- b) - Capitães de Folia de Reis: sendo mestre embaixador ou capitão, contra mestre, alferes ou bandeiro (carrega a bandeira); foliões (músicos) e palhaço;
- c) – Mestre, Contra Mestre ou Professor de Capoeira.

2.1.3 Pais de Santo, Mães de Santo, Zelador (a) de Casa de Axé: Representante maior de um egbés/kwes/abassás/terreiros ou da denominação que se der a Casa/Comunidade/Terreiro/Tenda que pratica o culto de religião de matriz africana, cujas características essenciais sejam o culto a Orixás, Pretos Velhos e Caboclos, formado por “barracão” com a presença de símbolos e assentamentos. Geralmente, as casas de santo são pintadas de branco e possuem um grande pote de barro em cima do muro ou do portão principal. Possuem também símbolos ou objetos que caracterizam o orixá patrono do terreiro, assim como ferramentas, cores e enfeites que distinguem os quartos de santo. Logo à entrada, deve estar o assentamento de Exu – aquele que rege as passagens –, prosseguido pelo assentamento de Ogum – responsável pela proteção da casa. Os assentamentos de um terreiro são um conjunto formado por determinados objetos e elementos que abrigam a força de uma dada divindade e que são consagrados aos deuses de acordo com suas características. Para fins deste edital, mais de três elementos supracitados deverão ser comprovados por fotos.

3 – DO VALOR DISPONIBILIZADO E FAIXAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O valor disponibilizado para este edital é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) oriundos da transferência da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, também denominada Lei Paulo Gustavo, que será utilizado no todo ou em parte no atendimento as propostas aprovadas, assim distribuídas, de acordo com suas respectivas regulamentações, dentro deste edital.

3.1.1 FAIXA 1 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: **CAPITÃO OU REPRESENTANTE DE CONGADA, MOÇANBIQUE OU CATOPÉS**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) divididos em 15 (quinze) prêmios individuais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

3.1.2 FAIXA 2 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: **CAPITÃES DE FOLIA DE REIS**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 06 (seis) prêmios individuais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

3.1.3 FAIXA 3 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: **MESTRE, CONTRA MESTRE OU PROFESSOR DE CAPOEIRA**, desde que representante de escola de ensino da arte com no mínimo 5 (cinco) alunos, conforme, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 09 (nove) prêmios individuais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

3.1.4 FAIXA 4 - Prêmio para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Araguari, segmento: **PAIS DE SANTO, MÃES DE SANTO, ZELADOR (A) DE CASA DE AXÉ**, desde que representante maior de um egbés/kwes/abassás/terreiros ou da denominação que se der a Casa/Comunidade/Terreiro/Tenda que prática o culto de religião de matriz africana, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 30 (trinta) prêmios individuais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada

3.2 Caso não haja quantidades de propostas selecionadas suficientes para atender o valor total do recurso, caberá à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, e ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da referida lei.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 O proponente que se enquadre em uma das 04 (quatro) faixas de participação, poderá se inscrever desde que atenda as exigências dos itens baixo:

4.1.1 Poderão se inscrever no presente Edital de Prêmios Mestres e Mestras da Cultura Popular Aragarina, candidatos(as), pessoas físicas de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicados(as) às expressões culturais populares Aragarinas; com reconhecimento/representação da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais, que sejam maiores de 18 anos e estejam em vida até o momento do pagamento do recurso;

4.1.2 Cada proponente e/ou integrante, pessoa física, só poderá se inscrever e/ou participar com uma proposta em apenas 01 (uma) faixa.

4.2 É vedada a participação de qualquer entidade ou pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos.

4.3 Os proponentes devem estar cadastrados no Cadastro de Agentes Culturais e Profissionais da Cultura de Araguari - MG ou no Cadastro de Espaços Culturais (Empresas Da Cultura, Ong's, Associações, Entre Outros) de Araguari - MG junto ao site da Fundação <http://www.faec.araguari.com.br>.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição da proposta será realizada pela plataforma Prosas, por meio do link <https://prosas.com.br/patrocinadores/938-fundacao-araguarina-de-educacao-e-cultura-faec>, com o preenchimento de formulário e anexo das fichas compostas pelo Formulário Padrão Descritivo, Formulário Currículo do Proponente e Portifólio de Trabalho, a ser entregues devidamente preenchidos, digitados, juntamente com os demais documentos obrigatórios, em conformidade com este Edital.

5.2 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site www.prosas.com.br, entre às 8h do dia 12/12/2023 às 17h30 do dia 09/02/2024.

5.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação.

5.2.2 A Plataforma Prosas dispõe de suporte para cadastro das inscrições por meio do link “ajuda”.

5.2.3 Já dúvidas relativas aos termos do edital, entrar em contato com a FAEC pelo telefone 34-3690-3220, das 9h às 12h e das 13h às 17h30, ou pelo e-mail editais@faec.araguari.mg.gov.br.

5.3 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

5.4 O proponente deverá apresentar devidamente preenchida de forma manuscrita com letra legível ou digitada regularmente assinado e registrado a Ficha de Inscrição conforme o **ANEXO I**, separada do envelope que contém as documentações referente a respectiva faixa de participação, e documentação constante do **item 5.2** e seus subitens a depender da faixa a qual pretende concorrer devidamente preenchidos, numerados e rubricados em envelope lacrado, opaco, tamanho ofício, identificado, juntamente com os demais documentos obrigatórios no setor Administrativo da FAEC.

5.2 Para a inscrição de proposta neste Edital, os documentos do proponente deverão ser entregues de acordo com a faixa de participação em que o proponente se enquadra:

5.2.1 Deverão ser entregues os seguintes documentos do candidato pessoa física sendo:

a) Formulário de Inscrição conforme **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) **ANEXO III** - Carta de anuência de Conselho ou Grupo representativo ao qual pertence sendo eles:

b.1) 3 (três) assinaturas de Mestres, Contramestre de Capoeira de Araguari – MG residentes e domiciliados em Araguari (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);

b.2) 2/3 de assinaturas do Conselho de Capitães das Folias de Reis ou 2 (duas) assinaturas de Capitães de Folias de Reis residentes e domiciliados em Araguari (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);

b.3) 2/3 de assinatura do Conselho Deliberativo da Associação Promocional de Congadas, Moçambique e Catopés de Araguari – MG, (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);

b.4) 2/3 de assinaturas do Conselho de Sacerdotes de Religiões de Matriz Africana de Araguari ou 9 (nove) assinaturas de Pais de Santo, Mães de Santo ou Zelador (a) de Casa de Axé de outras

comunidades/terreiros **(devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);**

c) ANEXO IV - Carta de anuência do coletivo/escola/comunidade/terreiro do qual é representante com assinatura de no mínimo 05 (cinco) membros.

d) ANEXO V - Carta de anuência de associação ou cooperativa a que pertencer, quando for o caso;

e) Comprovante de endereço inferior a 12 (doze) meses da data de realização da inscrição e comprovante atual não superior a 90 (noventa) dias ou declaração de co-residência referente ao mesmo período, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

f) Estar cadastrado no Cadastro de Agentes Culturais e Profissionais da Cultura de Araguari - MG ou no Cadastro de Espaços Culturais (Empresas Da Cultura, Ong's, Associações, Entre Outros) De Araguari - MG, <http://www.faec.araguari.com.br>.

g) Currículo cultural contendo cópia do material de comprovação de atuação do proponente, entre os anos de 2018 e 2022, com mínimo de 06 (cinco) folhas A4, sendo aceitos os seguintes comprovantes, conforme ANEXO VII – Portifólio de Trabalho:

- clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos e/ou digitais em que figure, obrigatoriamente, o seu nome (ou nome artístico), que deverá ser devidamente destacado e datado;
- fotos em que o proponente seja circulado na imagem para sua identificação, além de apresentação da data da foto e descrição do evento que originou a foto;
- materiais digitais, mesmo de redes sociais, desde que disponibilizado link para acesso;
- vídeo depoimento de participante ou testemunha da ação que envolve o proponente devendo ser acompanhado de data e descrição da ação, que poderá ser entregue em mídia;
- outras formas diversas de comprovação das atividades artísticas relacionadas a manifestação cultural que representa.

6 CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

6.1 A seleção das propostas inscritas será realizada Comissão Permanente de Licitação, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através de Portaria, composta por Servidores Públicos da FAEC e/ou do Município de Araguari.

6.1.1 A Comissão analisará e selecionará as propostas dos inscritos no presente Edital, segundo os critérios estabelecidos no **item 7**, registrando em ata sua decisão.

6.1.2 A Comissão decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico dos proponentes inscritos, escolhendo segundo os critérios de seleção previstos no **item 7**, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para classificação dos mesmos.

6.1.3 Em caso de empate, a Comissão procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no **item 7.6**.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão avaliará a relevância e a qualidade, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, a viabilidade e a capacidade de realização de suas atividades, buscando um resultado compatível com o perfil do Edital e a diversidade de gêneros, estilos e temas. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

7.2 A Comissão de Avaliação atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios – Avaliação de Mérito		Nota
7.2.1	Ser detentor(a) de relevante saber ou fazer popular tradicional ao longo do tempo. Comprovado de acordo com as cartas de anuência, conforme item 5.2;	De 0 ou 40 pontos
7.2.2	História de vida do mestre ou da mestra na comunidade. <u>(Aspectos norteadores: Histórico de vida na liderança do Grupo ou da manifestação que representa; Importância e relevância na comunidade.)</u>	De 0 a 20 pontos
7.2.3	Impacto social e contribuição da atuação para a preservação da memória e para a manutenção das atividades dos grupos ou comunidades vinculados às expressões das culturas populares. Comprovado através de currículo anexo a proposta, conforme a quantidade de atividades apresentadas.	De 0 a 10 pontos
7.2.4	Transmissão de saberes e fazeres tradicionais. <u>(Aspectos norteadores: Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas á alunos ou á aprendizes.)</u> Comprovado através de currículo anexo a proposta, conforme a quantidade de ações educativas apresentadas.	De 0 a 10 pontos
7.2.5	Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade. Comprovado através de currículo anexo a proposta, conforme a quantidade de ações realizadas promovendo o grupo a que pertence.	De 0 a 10 pontos
7.2.6	Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua. <u>(Aspectos norteadores: Importância e a contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos</u>	De 0 a 10 pontos

	e tradições.) Comprovado através de currículo/portifólio anexo a proposta, conforme ações gerais realizadas em representação a manifestação.	
Total da pontuação		100 pontos

7.3 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

7.4 Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.5 Será desclassificada a candidatura que tiver sua atuação ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos ou legislação de proteção animal.

7.6 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no critério 7.2.4;
- c) Maior pontuação no critério 7.2.5;
- d) Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio tal como determina o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

7.7 Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital, mas não enquadradas no limite estabelecido no **item 3**, classificadas em ordem decrescente de pontuação por faixa.

7.7.1 As propostas suplentes serão beneficiadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas até o limite do item 3, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

7.8 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC dos documentos exigidos para contratação.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 O proponente no momento da inscrição deverá apresentar a documentação abaixo, em local específico dentro da Plataforma, nos termos do **item 5**:

I. Documento de CPF e RG e/ou documento oficial com foto, legível que possa identificar com perfeição o proponente;

II. Comprovante de endereço atualizado no nome do proponente ou acompanhado de declaração de co-residência (**ANEXO VI**);

III. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; (<https://encurtador.com.br/vTU16>).

IV. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

V. Certidão Negativa da Receita Federal;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <https://www.tst.jus.br/certidao1>

8.2 Além da documentação supracitada, o proponente no momento da inscrição deverá apresentar as cartas de anuência a que se referem o **item 5.2.1**.

8.3 O proponente que não apresentar as documentações estipuladas neste Edital ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao Prêmio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

9 DAS OBRIGATORIEDADES E PENALIDADES

9.1 Os valores recebidos pelos proponentes devem ser utilizados, conforme abaixo, objetivando o cumprimento do objetivo deste edital:

9.2 Os valores a serem pagos a **FAIXA 1 - CAPITÃO DE CONGADA, MOÇANBIQUE OU CATOPÉS**, devem ser utilizados da seguinte forma:

a) até **30% do valor total do valor**: deve ser utilizado com serviços e taxas anuais, cartoriais, notariais, de advocacia, suporte e contabilidade, com a finalidade de manutenção ou regularização dos registros organizacionais da instituição de que faz parte como proponente.

b) até **70% do valor total do valor**: deve ser utilizado com a aquisição de material para manutenção das **atividades meio** (ações que ajudem manter as atividades fins, por exemplo, compra de panelas para festas que mobilizem arrecadação de recursos vários para manutenção das atividades), **atividades fim** (ações para atingimento do objetivo final da organização, por exemplo, compra de nylon, tecidos, instrumentos, entre outros), pagamento de débitos anteriores da organização que representa ou outros investimentos, incluindo obras e manutenções.

9.2.1 Serão aceitos como prestação de contas:

I - cartão CNPJ regular e ativo ou comprovante de entrada dos documentos junto ao cartório de registro;

II - recibos de quaisquer naturezas, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, entre outros, do período entre 2022 e 2023, no valor dos recursos recebidos previstos no **item 9.2.b**.

9.3 Os valores a serem pagos a **FAIXA 2 - CAPITÃES DE FOLIA DE REIS**, devem ser utilizados da seguinte forma:

a) até **30% do valor total do valor**: deve ser utilizado com serviços e taxas anuais, cartoriais, notariais, de advocacia, suporte e contabilidade, com a finalidade de manutenção ou regularização dos registros organizacionais da instituição de que faz parte como proponente.

b) até **70% do valor total do valor**: deve ser utilizado com a aquisição de material para manutenção das **atividades meio** (ações que ajudem manter as atividades fins, por exemplo, compra de mantimentos para realização das Festas de Reis), **atividades fim** (ações para

atingimento do objetivo final da organização, por exemplo, compra de nylon, uniformes, instrumentos, entre outros), pagamento de débitos anteriores da organização que representa ou outros investimentos, incluindo obras e manutenções.

9.3.1 Serão aceitos como prestação de contas:

I - cartão CNPJ regular e ativo ou comprovante de entrada dos documentos junto ao cartório de registro;

II - recibos de quaisquer naturezas, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, entre outros, do período entre 2022 e 2023, no valor dos recursos recebidos previstos no **item 9.3.b**.

9.4 Os valores a serem pagos a **FAIXA 3 – MESTRE, CONTRAMESTRE OU PROFESSOR DE CAPOEIRA**, devem ser utilizadas da seguinte forma:

a) até **30% do valor total do valor**: deve ser utilizado com serviços e taxas anuais, cartoriais, notariais, de advocacia, suporte e contabilidade, com a finalidade de manutenção ou regularização dos registros organizacionais da instituição de que faz parte como proponente.

b) até **70% do valor total do valor**: deve ser utilizado com a aquisição de material para manutenção das atividades meio (ações que ajudem manter as atividades fins, por exemplo, cordas, uniformes), atividades fim (ações para atingimento do objetivo final da organização, por exemplo, instrumentos, entre outros), pagamento de débitos anteriores da organização, pagamento de oficinairos ou do próprio proponente pelas atividades cumpridas na escola que representa ou outros investimentos, incluindo obras e manutenções do espaço que utiliza.

9.4.1 Serão aceitos como prestação de contas:

I - cartão CNPJ regular e ativo ou comprovante de entrada dos documentos junto ao cartório de registro;

II - recibos de quaisquer naturezas, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, recibo de atividades desenvolvidas pelo proponente, entre outros, no valor dos recursos recebidos previstos no **item 9.4.b**.

9.5 Os valores a serem pagos a **FAIXA 4 - PAIS DE SANTO, MÃES DE SANTO, ZELADOR (A) DE CASA DE AXÉ**, devem ser utilizados da seguinte forma:

a) até **40% do valor total do valor**: deve ser utilizado com serviços e taxas anuais, cartoriais, notariais, de advocacia, suporte e contabilidade, com a finalidade de manutenção ou regularização dos registros organizacionais da instituição de que faz parte como proponente.

b) até **60% do valor total do valor**: deve ser utilizado com a aquisição de material para manutenção das atividades meio (ações que ajudem manter as atividades fins, por exemplo, velas, incensos, candelabros, alguidares), atividades fim (ações para atingimento do objetivo final da organização, por exemplo, instrumentos, atabaques, tecidos, pombas, entre outros), pagamento de débitos anteriores da organização, incluindo com tributos (água e luz) da entidade que representa ou outros investimentos, incluindo obras e manutenções do espaço que utiliza.

9.5.1 Serão aceitos como prestação de contas:

I - cartão CNPJ regular e ativo ou comprovante de entrada dos documentos junto ao cartório de registro;

II - recibos de quaisquer naturezas, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, entre outros, do período entre 2022 e 2023, no valor dos recursos recebidos previstos no **item 9.5.b.**

9.6 A prestação de contas dos proponentes deve ser feita no prazo de 180 dias a partir da do pagamento do benefício alcançado.

9.7 O não cumprimento das exigências deste Edital pelo proponente ou qualquer integrante da proposta selecionada implicará na apuração dos fatos para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Complementar 195, assim como a inclusão do proponente no **Cadastro de Inadimplentes** da Fundação, sem prejuízo das sanções civis e criminais na esfera judicial se for o caso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os proponentes contemplados, nos termos deste Edital, concordam, desde já, em participar voluntariamente de, ao menos, 2 (dois) eventos culturais da FAEC, na área cultural a qual foi premiado, nos próximos 2 (dois) anos, conforme mobilização da própria Fundação.

10.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 O prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado, assegurando direito de impugnação em igual prazo.

10.5.1 Apresentado o recurso e uma vez devidamente impugnado, a Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para exercer juízo de retratação ou fazer os autos subirem devidamente informados ao Presidente da FAEC que deliberará em igual período publicando imediatamente sua decisão junto ao Diário Oficial do Município.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, a qual poderá buscar suporte técnico junto a Comissão.

10.7 Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados pela Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, cujos os recursos correspondem às **Verbas:**

- 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022;

FICHA: 1211. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00

FICHA: 1214. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.36.00.00

- 1500 – Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de impostos;

FICHA: 1210. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.41.00.00

FICHA: 1211. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.50.43.00.00

FICHA: 1212. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.60.41.00.00

FICHA: 1213. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.31.00.00

FICHA: 1214. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.36.00.00

FICHA: 1215. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00

FICHA: 1216. D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.48.00.00

10.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo que possíveis impugnações devem ser feitas via ofício protocolado no setor administrativo da FAEC e informações a respeito deste Edital pelo telefone (34) 3690-3220 ou presencialmente no setor administrativo da FAEC.

Araguari, 04 de dezembro de 2023

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

ANEXO I

CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO

O PROPONENTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

- I. Documento de CPF e RG e/ou documento oficial com foto, legível que possa identificar com perfeição o proponente;
- II. Comprovante de endereço inferior a 12 (doze) meses da data de realização da inscrição e comprovante atual não superior a 90 (noventa) dias ou declaração de co-residência referente ao mesmo período, conforme modelo constante no **ANEXO VI** do Edital
- III. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; (<https://encurtador.com.br/vTU16>).
- IV. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual; https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
- V. Certidão Negativa da Receita Federal; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- VII. Currículo cultural contendo cópia do material de comprovação de atuação do proponente, entre os anos de 2018 e 2022, com mínimo de 06 (cinco) folhas A4, sendo aceitos os seguintes comprovantes, conforme **ANEXO VII – Portifólio de Trabalho**.

Além da documentação supracitada, o proponente no momento da inscrição deverá apresentar as cartas de anuência seguintes:

- a) Formulário de Inscrição conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) ANEXO III - Carta de anuência de Conselho ou Grupo representativo ao qual pertence sendo eles, conforme cada categoria:
 - i. 3 (três) assinaturas de Mestres, Contramestre de Capoeira de Araguari – MG residentes e domiciliados em Araguari (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);
 - ii. 2/3 de assinaturas do Conselho de Capitães das Folias de Reis ou 2 (duas) assinaturas de Capitães de Folias de Reis residentes e domiciliados em Araguari (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);
 - iii. 2/3 de assinatura do Conselho Deliberativo da Associação Promocional de Congadas, Moçambique e Catopés de Araguari –

MG, (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);

- iv. 2/3 de assinaturas do Conselho de Sacerdotes de Religiões de Matriz Africana de Araguari ou 9 (nove) assinaturas de Pais de Santo, Mães de Santo ou Zelador (a) de Casa de Axé de outras comunidades/terreiros (devem ser anexados os comprovantes de residência e domicílio dos subscrevestes);
- c) ANEXO IV - Carta de anuência do coletivo/escola/comunidade/terreiro do qual é representante com assinatura de no mínimo 05 (cinco) membros.
- d) ANEXO V - Carta de anuência de associação ou cooperativa a que pertencer, quando for o caso.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023

CONCURSO Nº 005 / 2023 - PROCESSO Nº 111 / 2023

**PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE
ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Proponente:	
RG:	CPF:
Telefones:	E-mail:
2 CATEGORIAS	
<input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira <input type="checkbox"/> Capitães de Folia de Reis <input type="checkbox"/> Capitão de Congada <input type="checkbox"/> Pai ou Mãe de Santo ou Zelador de Casa de Axé	
3 DESCREVA SUA HISTÓRIA COM O SEGMENTO QUE ATUA E SUA TRAJETÓRIA DENTRO DA SUA COMUNIDADE (COLETIVO)	
4 DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS	

5 CONTRIBUIÇÃO PESSOAL, A PARTIR DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA A COMUNIDADE ONDE ATUA

6 CURRÍCULUM (ESCREVA AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA QUE REPRESENTA NOS ÚLTIMOS 24 MESES, LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES, CONFORME ITEM 5)

7 DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

- estou ciente da integralidade das regras previstas no EDITAL
- sou residente e domiciliado em Araguari – MG.
- não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital.
- são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

8 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o Município de Araguari - MG e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva após a publicação do resultado desta seleção.

A presente autorização é concedida pelo proponente a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/som/voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/som/voz ou a qualquer outro.

Araguari (MG), __ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO CONSELHO A QUE PERTENCE O(A) CANDIDATO(A) PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

OBS: 3 (três) assinaturas de Mestres, Contramestre de Capoeira de Araguari – MG residentes e domiciliados em Araguari; 2/3 de assinaturas do Conselho de Capitães das Folias de Reis ou 2 (duas) assinaturas de Capitães de Folias de Reis residentes e domiciliados em Araguari; 2/3 de assinatura do Conselho Deliberativo da Associação Promocional de Congadas, Moçambique e Catopés de Araguari – MG; 2/3 de assinaturas do Conselho de Sacerdotes de Religiões de Matriz Africana de Araguari ou 9 (nove) assinaturas de Pais de Santo, Mães de Santo ou Zelador (a) de Casa de Axé de outras comunidades/terreiros.

O Conselho ou agente (s) cultural (is) que há este subscreve (em) _____, declara (m) para os devidos fins, que reconhece (mos) como detentor (a) de notório conhecimento e longa permanência, estimada em _____ anos, na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais. O (A) Sr(a) _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, para participar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA” e estarmos de acordo com seus termos.

Conselheiros/Agentes Culturais:

1- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

3- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

4- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

5- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

6- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

7- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

9- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Araguari – MG, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO COLETIVO/COMUNIDADE A QUE PERTENCER O(A) CANDIDATO(A) PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

O Coletivo/Comunidade _____,
declara para os devidos fins, que reconhecemos como detentor(a) de notório conhecimento e longa permanência e seu representante, por _____ anos, na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais. O Sr(a) _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, para participar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA” e estarmos de acordo com seus termos.

1- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

4- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

5- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Araguari _____ de _____ de 2023.

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA A QUE PERTENCER O(A) CANDIDATO(A) PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA”.

A _____ ASSOCIAÇÃO _____ OU
COOPERATIVA _____

_____, localizada na Rua/Av:
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade de Araguari, aqui representada pelo seu/sua presidente (a)
_____, RG _____, CPF
_____, residente e domiciliado à Rua/Av:
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declara para os devidos fins, que
reconhecemos como detentor(a) de notório conhecimento e longa permanência, estimada em ____
anos, na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões
culturais populares e tradicionais. O Sr(a) _____,
RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av:
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, para participar do EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA
POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ
NUZUCA”.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – PREMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE ARAGUARI JOSÉ RODRIGUES CAETANO “SÔ NUZUCA” e estarmos de acordo com seus termos.

Araguari-MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) representante



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE	
<p>DECLARO para os devidos fins, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço abaixo descrito, de minha residência, conforme comprovante e demais documentos anexados.</p> <p>DECLARO, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA <i>(nome da rua/avenida/travessa..., nº, bairro, CEP e, se houver, complemento)</i>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado dos últimos 90 dias e emitido em 2021/2022 e com data de emissão legível;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII

PORTIFÓLIO DE TRABALHO

O PORTIFÓLIO deverá ser ANEXADO junto com os demais formulários em campo próprio dentro da Plataforma. As informações aqui contidas deverão ser comprovadas conforme especificado no Edital.

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (MENCIONE A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA (MENCIONE NOME COMPLETO E CPF)

PROPOSTA COTISTA (INFORME QUAL CATEGORIA COTISTA)

COMPROVANTES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS, OFICINAS, CERTIFICADOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA)

**A IMAGEM VAI
AQUI**

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

**Repita os quadros de imagem quantas vezes forem necessárias nos termos do item 5.1.6 do Edital*

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Certificado do Curso tal, ministrado por fulano de tal, referente a tais horas):

Data da certificação:

Emissor:

COMPROVANTES DAS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS EM CURRÍCULO)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: Peça teatral tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de redes social, reportagem online, ou recurso jornalístico)

COMPROVANTES DAS REALIZAÇÕES NO AUDIOVISUAL (LEMBRE-SE DE ANEXAR AS COMPROVAÇÕES DAS REALIZAÇÕES DESCRITAS EM CURRÍCULO)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal, feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)

A IMAGEM VAI
AQUI

IMAGEM REFERENTE À (Exemplo: curta metragem tal,
feita em fulano de tal, pelo grupo tal e tal):

Data da ação:

Link: (em caso de print de plataforma digital)